



**INSTITUTO ÁGUA E TERRA  
PORTARIA Nº 119, DE 28 DE ABRIL DE 2022**

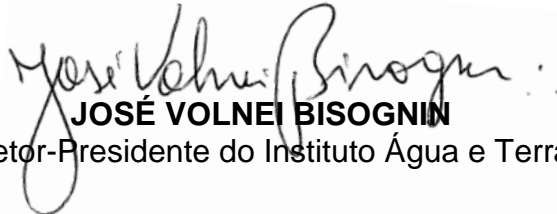
O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.070, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando os Apontamentos Preliminares de Acompanhamento-APA nº 19.517 (item 2) e nº 21.508 (item 4), da 3ª Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Considerando o nº 149/22-Tribunal Pleno, processo nº 763977/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no que concerne ao repasse de recursos financeiros realizados pelo Instituto Água e Terra aos municípios;
- Considerando o Memorando nº 931/2022-IAT/DAIR emitido pela Diretoria de Saneamento e Recursos Hídricos/Setor de Projetos Especiais; e
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 17.890.707-7 e nº 17.890.876-6;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Ação referente às ações relativas a doação de caminhões e o processo de repasse de auxílios aos municípios, em cumprimento às Recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, cujo teor pode ser acessado por meio do link <https://www.iat.pr.gov.br/Pagina/Controle-Interno>.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

  
**JOSÉ VOLNEI BISOGNIN**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra